



TERMO DE APOSTILA Nº 01

CONTRATO Nº 23/2021

Ref. SEI Nº 07615.2024-4-8

1. ESPÉCIE: Termo de Apostila ao Contrato nº 23/2021, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em favor da empresa **Aillez Engenharia EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.243.365/0001-57.

2. OBJETO: O objeto deste Termo de Apostila trata do:

a) 1º reajuste do valor do Contrato nº 23/2021, passando o valor anual dos atuais R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) para **R\$ 42.844,84** (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), relativo à aplicação de 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), que corresponde ao IPCA acumulado no período de ago/2021 a jul/2022, com efeito financeiro a partir de 09 de agosto de 2022;

b) 2º reajuste do valor do Contrato nº 23/2021, passando o valor anual de R\$ 42.844,84 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 44.555,40** (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), relativo à aplicação de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), que corresponde ao IPCA acumulado no período de ago/2022 a jul/2023, com efeito financeiro a partir de 09 de agosto de 2023;

c) 3º reajuste do valor do Contrato nº 23/2021, passando o valor anual de R\$ 44.555,40 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para **R\$ 46.559,62** (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), relativo à aplicação de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), que corresponde ao IPCA acumulado no período de ago/2023 a jul/2024, com efeito financeiro a partir de 09 de agosto de 2024.

2.1. Quadro demonstrativo de reajuste dos valores unitários:

Contrato nº 23/2021 - SEI 07615.2024-4					Reajuste - ago/22 a jul/23		Reajuste - ago/23 a jul/24		Reajuste - ago/24 a jul/25	
ITENS	qtd. Modulos	vlr. un.	qtd. ano	Valor Total R\$	vlr. un.	vlr. un.	vlr. un.	vlr. un.	vlr. un.	vlr. un.
3	62	48,387000	2	6.000,00	50,318824	6.239,53	52,327775	6.488,64	54,681606	6.780,52
4	63	55,555500	2	7.000,00	57,773522	7.279,46	60,080098	7.570,09	62,782648	7.910,61
5	62	48,387000	2	6.000,00	50,318824	6.239,53	52,327775	6.488,64	54,681606	6.780,52
6	62	36,290300	2	4.500,00	37,739170	4.679,66	39,245885	4.866,49	41,011261	5.085,40
7	62	34,677410	2	4.300,00	36,061886	4.471,67	37,501637	4.650,20	39,188552	4.859,38
8	62	42,741935	2	5.300,00	44,448383	5.511,60	46,222960	5.731,65	48,302182	5.989,47
9	62	65,322580	2	8.100,00	67,930547	8.423,39	70,642636	8.759,69	73,820315	9.153,72
Valor total				41.200,00	42.844,84		44.555,40		46.559,62	

3. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

4. Os valores acima estão de acordo com a memória de cálculo estampada na Informação nº 0806089/2024/SCONT e Decisão PRES (ID 0816587), que integram este termo de Apostila.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 08/10/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0820099** e o código CRC **9D78D4AF**.